

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE CIVIL - GAC

Processo nº 00810032.002122/2019-00

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2019-GAC DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM
EMIÇÃO, REMARCAÇÃO E
CANCELAMENTO DE PASSAGENS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS A SER
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO
ESTADO E A EMPRESA MERU VIAGENS
EIRELI-EPP, na forma a seguir:**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pela sua Secretária Adjunta MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP: 59.151-250, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a MERU VIAGENS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF 09.215.207/0001-58, sediado (a) na SCS, Qd. 08, Bloco B50, Salas 509,510 e 513-Edifício Shopping Venâncio 2000, Bairro: Asa Sul, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pela (o) SSDS-DF, e CPF nº 004.253.061-00, residente na SQS 303 BL H Apto 502 – Brasília-DF, CEP 70.336-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019-GAC, instruído no Processo eletrônico nº **00810032.002122/2019-00-GAC**, decorrente do Pregão 05/2019-RP-CPL-SEARH, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, dos Decretos Estaduais nºs. 17.144/2003, 19.938/2017, 21.008/2009 e 25.900/2016, e ainda, fundamentado no art. 52 II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, c/c a Cláusula Segunda do instrumento ora aditado, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento **alterar as Cláusulas SEGUNDA e QUARTA do Contrato nº 020/2019-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do Processo 00810032.002122/2019-00 -GAC, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 01-01-2023 e encerramento em 31-12-2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na proposta orçamentária do Estado, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
PROGRAMA DE TRABALHO	04 122 0100 – 205201 – Manutenção e Funcionamento
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
SUBELEMENTO	07- Passagens aéreas para o País R\$ 400.000,00
SUBELEMENTO	08- Passagens aéreas para o Exterior R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS	0.5.00.000000 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
PROGRAMA DE TRABALHO	04 122 0100 – 214001 – Apoio a Promoção de Eventos
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
SUBELEMENTO	07- Passagens aéreas para o País R\$ 100.000,00
SUBELEMENTO	08- Passagens aéreas para o Exterior R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS	0.5.00.000000 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
PROGRAMA DE TRABALHO	08 244 0100 – 204901 – Concessão de Auxílios Diversos
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
SUBELEMENTO	07- Passagens aéreas para o País R\$ 80.000,00
SUBELEMENTO	08- Passagens aéreas para o Exterior R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS	0.5.00.000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato originário de nº 020/2019-GAC que não foram revogadas ou não

SB

conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal, 19 de dezembro de 2022.

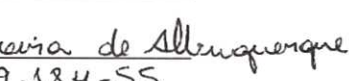

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária-Adjunta/GAC
CONTRATANTE

GABRIEL SEVERO PEREIRA Assinado de forma digital por
GABRIEL SEVERO PEREIRA
GOMES:00425306100 GOMES:00425306100
Dados: 2022.12.19 14:18:47 -03'00'

CONTRATADA
MERU VIAGENS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

1) 
Lúcia Bernadeth de S. Vilela Cid
CPF nº: Mat. 28.956-6

2) 
Alana Ferreira de Albuquerque
CPF nº 082.119.184-55

do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências, Considerando a solicitação da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), por meio do Processo SEI nº 00310072.001530/2022-32, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a aplicação de Regime Especial de Fiscalização e Controle na empresa abaixo indicada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	DISPOSITIVO LEGAL
20.622.598-9	ERONIDES CANDIDO DE OLIVEIRA	Art. 710, III, V, IX, XII e XIII, do Dec. 31.825/2022

Art. 2º A aplicação do Regime Especial de que trata esta Portaria tem por base o art. 711, I a VII e §§ 1º a 4º, e o art. 712, ambos do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e compreende o período de 21 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 20 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 847/2022-GS/SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Lei complementar 566, de 19/01/2016, bem como segundo o conteúdo manifesto no Processo SEI nº 06010004.004178/2022-80, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO aos servidores lotados no Departamento de Promoção à Cidadania, abaixo relacionados, e em especial, à Servidora Alcineia Rodrigues dos Santos, matrícula 170.639-0, ponto focal da educação no sistema penitenciário do Rio Grande do Norte, Chefe do Departamento de Promoção à Cidadania, pelo reconhecimento de suas contribuições no cumprimento de sua missão Institucional, estando mobilizada para o Departamento Penitenciário Nacional a frente das ações relacionadas à ressocialização do privado de liberdade, em especial por sua contribuição para que a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte alcançasse significativa marca, em relação a porcentagem de atividades educacionais, avançando no ranking percentual das Unidades Federativas no quesito educação prisional que em 2021 ocupávamos o 18º lugar e em 2022 alcançamos o 7º lugar.

Art. 2º. Determinar o registro deste ato no assentamento funcional dos seguintes servidores HINDIANE SAIURES ARAÚJO DE MEDEIROS, JOSÉ THIAGO BARBOSA GAIÃO, MARCIA ADRIANA FERNANDES TORRES, RAFAELA PEREIRA GURGEL SILVA DE MELLO, SERGIO VIEIRA PEREIRA, THIAGO MIRANDA DE SOUZA, VILMA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA PAIXÃO E ALCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, em Natal, 20 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Ivanilma Carla Silva

Secretária de Estado da Administração Penitenciária, em substituição legal

PORTARIA Nº 858/2022-GS/SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em substituição legal, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, X, do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 06010011.002288/2020-56: Considerando a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2020 por parte da Comissão Processante, nos termos do Relatório Final (Doc. Id. nº 17824049) Considerando o Despacho Decisório de Id. nº 17829926. RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417- 1 e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário.

Art. 2º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2020, instaurada através da Portaria nº. 415/2020 - GS/SEAP, com publicação no Diário Oficial nº. 14.756, no dia 11 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, em substituição legal, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2022.

Ivanilma Carla Silva

Secretária de Estado da Administração Penitenciária em substituição legal.

PORTARIA Nº 868/2022-GS/SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em substituição legal, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, inciso XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019, bem como, de acordo com o previsto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016, com redação atual alterada pela Lei Complementar nº 664, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 06010048.002336/2022-51: RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEIS, no cargo de provimento efetivo de Policial Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir das respectivas datas individuais indicadas, em consonância com o ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 012/2022-SEAP (id. nº 17321911).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 20 de Dezembro de 2022.

Ivanilma Carla Silva

Secretária de Estado da Administração Penitenciária, em substituição legal

ANEXO ÚNICO				
ORD.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO INDIVIDUAL	DATA DE T. HÁBIL
1.	Bruna Priscila da Costa Silva	2263769	06010053.002500/2022-51	15/10/2022
2.	David Pereira de Paiva Lima	2263890	06010049.001695/2022-81	17/10/2022
3.	Denis Filipe Angelim Torres	2264501	06010054.001064/2022-92	30/10/2022
4.	Edler Ferreira da Silva Júnior	2263904	06010088.001456/2022-64	17/10/2022
5.	Evanhoé Yuri Araújo de Paiva	2263912	06010088.001536/2022-10	23/10/2022
6.	Henrique Oliveira Santiago	2259664	06010088.000565/2022-64	06/08/2022
7.	Joale Jefferson da Silva	2263807	06010049.001658/2022-72	22/10/2022
8.	Joseanny Soares Reges	2180731	06010085.000692/2022-93	20/08/2022

9.	Naiara Patricia A. de França Nogueira	2263440	06010112.001036/2022-33	25/10/2022
10.	Nathaly Leandro Rosa	2263980	06010049.000564/2022-86	28/10/2022
11.	Paulo Fernando Ventura Marinho	2263556	06010049.001576/2022-28	28/10/2022
12.	Rita de Cassia de Medeiros Santos	2263572	06010038.006773/2022-62	22/10/2022
13.	Weshley Gomes de Assis	2263505	06010088.001386/2022-44	14/10/2022

Contratos, Editais e Avisos

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

Gabinete Civil do Governo do Estado do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-GAC, de prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão, remarcação e cancelamento de passagens nacionais e internacionais. Processo nº 00810032.002122/2019-00 - GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a Empresa Meru Viagens Eireli - EPP. Objeto: alterações das Cláusulas Segunda e Quarta na forma que segue: vigência 1º/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado. Programa de Trabalho 04.1220100-205201-Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento 07 - Passagens aéreas para o País R\$ 400.000,00. Subelemento 08 - Passagens aéreas para o Exterior R\$ 100.000,00. Fonte de Recursos - 0.5.00.000000 - Recursos Ordinários. Programa de Trabalho 04 122 0100 - 214001 - Apoio a Promoção de Eventos. Natureza da Despesa - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento 07 - Passagens aéreas para o País R\$ 100.000,00. Subelemento 08 - Passagens aéreas para o Exterior R\$ 50.000,00. Fonte de Recursos - 0.5.00.000000 - Recursos Ordinários. Programa de Trabalho 08 244 0100 - 204901 - Concessão de Auxílios Diversos. Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento 07 - Passagens aéreas para o País R\$ 80.000,00. Subelemento 08 - Passagens aéreas para o Exterior R\$ 20.000,00. Fonte de Recursos - 0.5.00.000000 - Recursos Ordinários. A despesa em pauta, foi incluída na Proposta Orçamentária deste Órgão para o exercício/2023. Fundamento Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Gabriel Severo Pereira Gomes.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Departamento Estadual de Imprensa

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 03010018.001754/2022-71

Participes: Departamento Estadual de Imprensa – DEI, e Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através da Escola de Governo.

Objeto: TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO nº 01/2023 de Concessão de Bolsa de Estágio a Estudantes.

Vigência: 01-01-2023 a 17-12-2023. Valor Global: R\$ 151,644,00 (Cento e Cinquenta e um Mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 24.122.0100.2055.205501– Manutenção e Funcionamento do DEI-Outros serviços terceirizados PF-Estágio.

Elemento de Despesa: 339036.07

Fonte: 250 – Recursos Diretamente Arrecadados.Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008.

Natal, 18 de dezembro de 2022.

Assinaturas: Flávia Celeste Martini Assaf e George Luiz Rocha da Câmara

Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022

PROCESSO SEI: 00110042.003501/2022-73

PROPONENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

ADERENTE: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CPF/CNPJ: 40.083.667/0001-10

ENDEREÇO DO ADERENTE: São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Regente Feijó, nº 994, Sala 1505, Bloco A – CEP: 03.342-000.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Adesão o credenciamento de instituição financeira, listada no art. 6º, do Decreto Estadual nº 31.315, de 23 de março de 2022, para oferecimento de crédito consignado aos servidores civis, militares e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, com averbação das prestações decorrentes em suas respectivas folhas de pagamentos.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (dose) meses, findo o qual poderá ser efetuado novo credenciamento, conforme previsto no § 2º, art. 11 do Decreto Estadual nº 31.315, de 23 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. George Luiz Rocha da Câmara; pela CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., Sr. Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sr. Sven Stefan Padre Kuhn.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2022.

PROCESSO SEI Nº 02010011.001446/2022-71.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CURRAIS NOVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.360.505/0001-79.

OBJETO: O presente termo que visa a execução do projeto “Reestruturação física da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, tem por objeto a realização de reforma e reparos da estrutura física da APAE Currais Novo.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos após publicação do extrato no DOE/RN, podendo ser renovado através de Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes deste processo, encontram-se previstas no Orçamento para o Ano Base: 2022, na seguinte classificação: Projeto de Atividade: Unidade Orçamentária 26101 08.244.4002.2306.230601 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial, no Elemento de Despesa elencado, Fonte 0.1.00.

Natal, data da assinatura eletrônico/digital.

Iris Maria de Oliveira pela

CONCEDENTE – SETHAS

Antônia Ivaneide Santos Nóbrega pela